

Boletim de Serviço

Nº 438, de 27 de dezembro de 2022

Setor de Governança e Estratégia

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro | CEP: 56304-205
Petrolina-PE | Telefone: (87) 2101-6500

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ITAMAR SANTOS

Superintendente / HU-UNIVASF

KATIA REGINA DE OLIVEIRA

Gerente de Atenção à Saúde / HU-UNIVASF

HEITOR BEZERRA LEITE

Gerente Administrativo / HU-UNIVASF

MARCOS DUARTE GUIMARÃES

Gerente de Ensino e Pesquisa / HU-UNIVASF

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| SUPERINTENDÊNCIA..... | 6 |
| PROCESSO SELETIVO..... | 6 |
| Portaria-SEI nº 216, de 26 de dezembro de 2022 | 6 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA..... | 8 |
| DESIGNAÇÃO..... | 8 |
| Portaria - SEI nº 151, de 26 de dezembro de 2022 | 8 |
| Portaria - SEI nº 155, de 27 de dezembro de 2022 | 9 |

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO SELETIVO

Portaria-SEI nº 216, de 26 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco – HU-Univasf, Filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria-SEI nº 114, de 04 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 814, de 05 de maio de 2020;

Considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

Art. 1º Reabrir o processo seletivo para a função gratificada de:

- Chefe da Unidade do Sistema Nervoso - junto à Gerência de Atenção à Saúde do HU-Univasf.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção de Cargos Comissionados (CC) e Funções Gratificadas (FG), conforme Portaria-SEI nº 148, de 06 de setembro de 2022 (24057147) e Portaria- SEI nº 165, de 06 de outubro de 2022 (24775073).

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo foram reabertas e devem ser realizadas no período de 29/12/2022 a 15/01/2023, devendo os interessados encaminharem Ficha de Inscrição (Documento Modelo SEI nº 24205147 ou Anexo II da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH), currículo lattes e documentação comprobatória exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e enviar para a caixa SEI da Comissão de Seleção (COMISE/SUP/HU-Univasf).

Parágrafo único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede Ebserh, os documentos deverão ser encaminhados de forma digitalizada para o e-mail comise.hu-univasf@ebserh.gov.br

Art. 4º Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas na norma operacional específica e no Edital SEI - 04, Anexo III [Clique aqui](#).

Art. 5º O cronograma de execução do processo seletivo acontecerá nas seguintes datas:

| ATIVIDADE | DATA |
|---|-------------------------|
| Período de inscrição dos candidatos | 29/12/2022 a 15/01/2023 |
| 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório | 16/01/2023 a 17/01/2023 |
| Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório | 18/01/2023 |
| Período de recurso 1ª FASE | 18/01/2023 a 20/01/2023 |
| Resultado final 1ª FASE | 23/01/2023 |
| 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório | 25/01/2023 |
| Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório | 26/01/2023 |
| Período de recurso 2ª FASE | 27/01/2023 a 29/01/2023 |
| Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório | 30/01/2023 |
| Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo | 31/01/2023 |
| Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP | 01/02/2023 |

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Itamar Santos

Superintendente do HU-UNIVASF

Anexo I – Ficha de inscrição no processo seletivo: [Clique aqui.](#)

Anexo II – Norma operacional específica: Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Anexo III - Edital [Clique aqui.](#)

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**DESIGNAÇÃO****Portaria - SEI nº 151, de 26 de dezembro de 2022**

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de sugestão de instrução de processo para aquisição de Sistema de Derivação Ventricular Externa (DVE) para o HU UNIVASF, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para sugestão de instrução de processo para aquisição de Sistema de Derivação Ventricular Externa (DVE) para o HU UNIVASF e execução de todas as atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro deles:

| Colaborador (a) | Matrícula SIAPE | CPF |
|---------------------------------|------------------------|----------------|
| Joaquim Pereira de Alencar Neto | 224**** | ***.968.233-** |
| Marielly Bastos Cavalcante | 220**** | ***.428.174-** |
| Alex Bispo dos Santos | 220**** | ***.943.995-** |
| Daniel Gomes de Sousa | 229**** | ***.164.003-** |

Art. 3º Ao Coordenador da EPC será informado o CPF dos integrantes para fins de cadastro no sistema Compras Net, cabendo o sigilo das informações conforme disposto da Lei nº 13.709/2018.

Art. 4º A EPC terá o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esgotamento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Heitor Bezerra Leite

Gerente Administrativo do HU-UNIVASF

Portaria - SEI nº 155, de 27 de dezembro de 2022

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de contratação de empresa para Aquisição de Máquina para confecção de crachá funcional, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para contratação de empresa para confecção de crachá funcional com execução de todas as atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro deles:

| Colaborador (a) | Matrícula SIAPE | CPF |
|---|------------------------|----------------|
| Ítalo Emanuel Gomes da Silva Barros | 325**** | ***.024.874-** |
| Gilberio Ítalo Araújo dos Santos | 230**** | ***.335.375-** |
| Polyandro Rodrigues dos Santos | 331**** | ***.543.024-** |
| Maria Do Socorro Cavalcanti Damasceno Gomes | 224**** | ***.222.284-** |

Art. 3º Ao Coordenador da EPC será informado o CPF dos integrantes para fins de cadastro no sistema Compras Net, cabendo o sigilo das informações conforme disposto da Lei nº 13.709/2018.

Art. 4º A EPC terá o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esgotamento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Heitor Bezerra Leite

Gerente Administrativo do HU-UNIVASF